



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 47/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 114, §6º. da Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, mediante necessidade de serviço à servidora:

- **ADRIANA LOPES DOS SANTOS**, período de 12 de junho de 2010 a 11 de junho de 2015, matrícula nº. 010, cargo: Auxiliar Administrativo (ADM-02), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 de julho de 2015.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – SD
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal